

# ACTA Nº 12



## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2011:- - - - -

----- Aos treze dias do mês de Junho do ano dois mil e onze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, António de Carvalho Martins, Mário da Cunha Rodrigues Guimarães, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Hirondina Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas onze horas registando-se a falta da Vereadora Ana Margarida Ferreira da Silva por se encontrar em representação do Município. **PERÍODO**

**DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE - Reabertura da **Casa dos Nichos** com uma nova exposição permanente de arqueologia no dia 1 de Junho. Esta nova exposição reúne algumas das mais representativas peças arqueológicas descobertas no concelho, apresentando a evolução histórica, social e tecnológica ocorrida desde a Pré-História até à Idade Média. Realizou-se em Viana do Castelo o **3º Seminário sobre a Gestão de Bacias Hidrográficas " Os estuários"**, promovida pela Associação Portuguesa de Recursos Hídricos – Núcleo do Norte, com o apoio da Autarquia. No dia 3 de Junho procedeu-se à abertura da **Capital da Cultura do Eixo Atlântico** com a abertura de uma exposição de ceramistas de toda a euro - região nos Antigos Paços do

Concelho. No dia 5 de Junho – **Dia Mundial do Ambiente** - realizou-se no parque Ecológico Urbano a apresentação do projecto “**Música pelo Ambiente**”, projecto de parceria da Autarquia com a SIRD, que envolveu a participação de mais de trezentos alunos das escolas do concelho. No dia 6 de Junho realizou-se no mesmo espaço mais uma edição do “**Reciclarte**”, projecto de parceria da Autarquia com a APPACDM de Viana do Castelo. Reuniu no dia 7 de Junho o **Gabinete de Acção Costeira do Promar** da CIM do Alto Minho, tendo aprovado 6 projectos nas áreas do “reforço da competitividade das zonas de pesca” e na “Diversificação e reestruturação das actividades económicas”, no valor de 300 mil euros. Realizou-se na 48ª Feira Nacional de Agricultura, em Santarém, uma apresentação dos **vinhos das Terras de Geraz**, com uma degustação gastronómica de produtos de algas. Os vinhos do concelho de Viana do Castelo voltaram a estar representados no maior certame nacional de agricultura do país. No dia 8 de Junho procedeu-se à entrega de prémios, na sala Couto Viana, do concurso “**Prémio Escolar António Manuel Couto Viana**” e foi aberta a exposição bibliográfica “**António Manuel Couto Viana**” nos espaços do 1º andar da Biblioteca Municipal. No dia 8 de Junho, na Sala Couto Viana, realizou-se a sessão de apresentação e início da discussão pública do **Plano de Emergência Municipal**. Realizou-se de 9 a 11 de Junho a **Feira Medieval de Viana do Castelo** que animou o Centro Histórico da cidade. Do vasto programa destacamos o cortejo de abertura com a participação de diversos grupos culturais do concelho. Este evento integra-se na animação do centro histórico da cidade e na programação da Cidade da Cultura do Eixo Atlântico. O Presidente da Câmara esteve em Rion, cidade geminada com Viana do Castelo há 29 anos, tendo participado no **40º Aniversário da Associação Folclórica dos Portugueses de Rion**. Realizou-se também no âmbito desta visita um encontro com empresários portugueses, tendo sido apresentadas as oportunidades de investimento em Viana do Castelo. (a) José Maria Costa.”. **ELEIÇÕES LEGISLATIVAS:-** O Vereador Carvalho Martins em nome dos deputados do PSD,



mostrou satisfação pelos resultados das eleições legislativas tendo concluindo que quem ganhou foi o país. O Vereador Aristides Sousa congratulou-se com a vitória do PSD nas eleições legislativas, reconhecendo que o CDS/PP a nível concelhio teve um bom resultado o que lhe dá mais força, uma vez que o povo vota no trabalho. Disse ainda que espera que o próximo governo não se esqueça de Viana do Castelo e dos problemas que tem pendentes.

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:-** O Vereador Carvalho Martins referiu que na sua opinião a Câmara Municipal vai ter que fazer ajustes estratégicos ao nível da atribuição de subsídios, uma vez que para 2012 certamente terá menos recursos financeiros. Disse ainda que o PSD fica contente com a dinâmica do concelho, mas haverá que haver contenção no campo dos subsídios. O Presidente da Câmara relativamente à atribuição de subsídios disse que tem que se repensar mas sem descurar a obra social. **PORTO DE MAR:-** O Vereador Carvalho Martins aludiu às notícias surgidas no Jornal de Noticias sobre o assunto em título, referindo que a prioridade deve ser os pescadores e a protecção da pesca. O Vereador Aristides Sousa referiu que a VianaPescas já tinha chamado a atenção para o problema das embarcações de pesca costeira. O que está no projecto não responde às necessidades da comunidade piscatória, não permite trabalhar em condições mínimas de segurança. Disse ainda que, relativamente aos armazéns edificados e a edificar, são de facto pequenos, e que não chegam para a actividade a que se destinam. Apontou ainda que outra falha existente é a inexistência de casas de banho, sendo necessário suprir a deficiência. Por ultimo referiu que através do dialogo que se encontrarão soluções para as falhas existentes. O Presidente da Câmara esclareceu que a informação que tem é que tem havido acompanhamento do projecto por parte dos pescadores e que a questão dos armazéns não foi levantada na altura. O que transmitiu à administração do Porto é que devem ser acautelados as logísticas (processo de atracagem de navios). Disse ainda que está a acompanhar todo o processo.

**FEIRA MEDIEVAL:-** A Vereadora Ana Palhares referiu que tem críticas a fazer relativamente a este evento, nomeadamente sobre a qualidade do que foi apresentado é de "pacotilha", não existem elementos diferenciadores, traz pessoas mas não tem qualidade. Entende que poderia ter sido feita uma referência ao vinho e que não foi explorada a vivência ribeirinha e portuária. Disse ainda que se temos que gastar o nosso dinheiro em elementos diferenciadores, temos que apostar na qualidade, pois feiras medievais existem muitas. O Vereador Aristides Sousa sugeriu que seja criado um regulamento que oriente a feira medieval. Disse ainda que é bom para Viana a actividade da feira, pois traz gente para a cidade mas tem que se respeitar o contexto histórico. A Vereadora Maria José Guerreiro referiu que tem pena que não tenha sido visíveis as diferenças introduzidas na Feira Medieval. Disse ainda que foi elaborado um regulamento e um projecto da ocupação dos espaços. Do ponto de vista cultural foi feita uma aposta na nossa história, registando-se actividades relacionadas com o foral outorgado por D. Afonso III. Tivemos um programa de dinamização cultural sendo que as pessoas que colaboraram na animação eram do nosso concelho. As Associações não estiveram só em actividades de venda, mas também em todos os momentos culturais. Certamente que existem perspectivas que podem ser melhoradas, sobretudo o envolvimento do comércio local, ainda que já tenhamos sido diferenciadores pois não tivemos mercadores espanhóis em massa. O Vereador Mário Guimarães colocou a questão se a Avenida dos Combatentes não deveria ser cortada ao trânsito ao fim do dia durante a realização da feira, sugerindo que seja feita uma experiência sem carros quando se realizam este tipo de eventos. O Presidente da Câmara referiu que a feira tem vindo a enriquecer-se, a melhorar os seus mecanismos. Disse ainda que no futuro se vai tentar fazer coincidir a realização da feira com a data do foral (18 de Junho). **CONCENTRAÇÃO DE**

**MOTARDS:-** A Vereadora Ana Palhares chamou a atenção para o estado de conservação





do local onde se realizou a concentração de Motards (Parque da Cidade), uma vez que o mesmo se encontra muito degradado, apresentando bancos de cimento partidos, relva em mau estado, postes de electricidade torcidos. **PASSADEIRA NA MEADELA:-** A Vereadora Ana Palhares alertou para o facto de na zona da Senhora d'Ajuda, na freguesia da Meadela, existir uma passadeira onde há constantes acidentes, sendo de estudar a forma de prevenir os perigos. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 30 DE MAIO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 30 de Maio findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Aristides Sousa e a abstenção dos Vereadores Mário Guimarães e Ana Palhares por não terem participado da referida reunião. **(02) APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - MEDIDAS 1, 2 E 3 DO REGULAMENTO DE APOIO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE - MEDIDAS 1, 2 E 3 DO REGULAMENTO DE APOIO** - As Organizações de Solidariedade com sede ou actividade no Município constituem importantes pólos de desenvolvimento humano e social contribuindo directa e indirectamente para melhorar a qualidade de vida de inúmeras famílias através de regulares e diversificados projectos. Como reconhecimento da sua importância, a

Autarquia Vianense tem celebrado diversos protocolos de colaboração com estas Instituições destinados a apoiar as iniciativas consideradas de interesse para o município. Tal como nos anos anteriores, a Câmara Municipal gostaria de enaltecer o trabalho dos muitos cidadãos que gratuita e voluntariamente estão empenhados em ajudar os que mais necessitam, nomeadamente, participando nas recentemente criadas Comissões Sociais de Freguesia e Inter-Freguesias. Em harmonia com o Regulamento do Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade em vigor desde 2004, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios:

ORGANIZAÇÃO	MEDIDA 1 ACTIVIDADE REGULAR	MEDIDA 2 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	MEDIDA 3 FORMAÇÃO E EVENTOS	TOTAL
ACAPO - Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal - Delegação de Viana do Castelo	300,00 €		150,00 € (1)	450,00 €
ACISJF - Associação Católica Internacional ao Serviço da Juventude Feminina - Junta Diocesana do Santuário de N.ª Sr.ª d' Agonia	300,00 €			300,00 €
AMA - Associação de Amigos do Autismo	300,00 €	1.000,00 € (2)		1.300,00 €
APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental			1.136,52 € (3)	1.136,52 €
ARN - Associação de Resgate do Norte	300,00 €			300,00 €
Associação de Dadores de Sangue da Freguesia da Areosa	300,00 €			300,00 €
Associação de Dadores de Sangue da Meadela	300,00 €			300,00 €
Associação de Dadores de Sangue do Distrito de Viana do Castelo	300,00 €	1.000,00 € (4)		1.300,00 €
Associação dos Reformados e Pensionistas de Barrocelas	300,00 €			300,00 €
Associação de Reformados de Darque	300,00 €	1.000,00 € (5)		1.300,00 €
Associação dos Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo	300,00 €			300,00 €
Banco Alimentar Contra a Fome - Viana do Castelo	300,00 €			300,00 €
Cáritas Diocesana	1.000,00 €			1.000,00 €
Combatentes do Ultramar - Barrocelas			150,00 € (6)	150,00 €
Centro Social e Cultural de Carreço	300,00 €			300,00 €
Centro Social e Paroquial de Afife	300,00 €			300,00 €
Centro Social e Paroquial de Areosa	300,00 €			300,00 €
Conferência de S. Vicente Paulo de Vila Franca	300,00 €			300,00 €
Conferência de S. Vicente Paulo da Paróquia do Senhor do Socorro - Areosa	300,00 €			300,00 €
Conferência de S. Vicente Paulo da Paróquia de Nossa Senhora da Vinha - Areosa	300,00 €			300,00 €
Gabinete de Atendimento à Família			150,00 € (7)	150,00 €
Íris Inclusiva - Associação de Cegos e Amblíopes	300,00 €			300,00 €
<b>TOTAL</b>				<b>10.986,52 €</b>

(1) Seminário "Acessibilidades: ao alcance de todos!"

(2) Reconstrução do edifício dos antigos balneários de EB 2/3 Carteados Mena para implementação de um CAO

(3) Livro "A História do Ensino Especial em Viana do Castelo"

(4) Obras de beneficiação das instalações

(5) Obras de ampliação da sede

(6) 10.º Aniversário da Inauguração do Monumento aos Combatentes

(7) XVII Jornadas do GAF



(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(03) AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS -**

**COLÓNIA DE FÉRIAS 2011:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta

que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - **COLÓNIA DE FÉRIAS 2011 – AUTORIZAÇÃO DE**

**DESPESAS** - Na tentativa de dar seguimento a uma iniciativa que tem vindo a ser

desenvolvida nos últimos anos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo vai, mais uma vez,

promover uma Colónia de Férias dirigida às crianças e jovens residentes nas Urbanizações

Municipais. Neste sentido, e visando um período pautado pela atractividade das actividades,

diversão e inovação sem, contudo, negligenciar uma componente educativa, a Câmara

Municipal de Viana do Castelo aderiu ao Programa Turismo Educativo Júnior, dinamizado

pelo INATEL. No âmbito deste programa, 25 crianças e jovens residentes nas Urbanizações

Municipais irão ser, durante seis dias, acolhidos em Zambujeira do Mar, incluindo uma

deslocação a Sevilha, locais onde, durante este tempo, serão dinamizadas as mais diversas

actividades de carácter lúdico-pedagógico, cultural e desportivo. Os serviços incluídos neste

programa englobam:- > O transporte em autocarro desde a capital de distrito; >

Alojamento; > Acompanhamento permanente por monitores especializados; > Seguro de

acidentes pessoais e de responsabilidade civil; > Todas as actividades referidas no

programa; > Pequeno-almoço, almoço, lanche, jantar e ceia. O preço de inscrição por cada

participante é de 190€, valor de inscrição dos Associados INATEL e que foi definido para os

jovens encaminhados pela Autarquia, considerando a situação socioeconómica destes. No

total, a integração das 25 crianças e jovens e de 1 Técnico da Divisão Social, que irá

acompanhar os participantes em permanência, está orçamentada em 4.750€. Por outro lado,

e uma vez que o programa do INATEL apenas inclui jovens a partir dos 12 anos de idade, e

tendo também em conta o facto de as crianças de etnia cigana não serem autorizadas pelos pais a participar, é intenção desta autarquia, juntamente com o Projecto Ainda Dar-Que Falar, organizar algumas actividades; para este efeito, prevê-se a realização de despesas até ao valor de 2.000€. Assim, propõe-se a autorização de despesas até ao valor de 6.750,00€. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(04) FESTIVAL DE JAZZ -**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - FESTIVAL DE JAZZ – AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS** - De 27 a 31 de Julho vai realizar-se, na Praça da Erva, o XX Festival de Jazz. Havendo necessidade de garantir, desde já, algumas despesas de pré-produção, nomeadamente as reservas de voos para os artistas, proponho se autorize a realização de despesas até € 6.500,00. Este valor será deduzido no orçamento total do Festival, a ser aprovado em tempo oportuno. (a) Maria José Guerreiro.". O Vereador Aristides Sousa referiu que na sua opinião é excessivo que caiba à Câmara a promoção da reserva de voos, entendendo que se deve contratar um serviço, apresentar um cachet e não ter outro tipo de despesas. A Vereadora Maria José Guerreiro esclareceu que este tipo de procedimentos tem em vista o controle do custo do transporte dos artistas. A Vereadora Ana Palhares, por sua vez, chamou a atenção para os outdoors, referindo que os mesmos são colocados em locais de muito pouco visibilidade. Por último, o Vereador Carvalho Martins referiu que não contestam a realização dos eventos, que pretendem dinamizar e trazer gente para Viana, mas contudo tem que se repensar os gastos e os custos dos mesmos. O Presidente da Câmara esclareceu que tem sido feito um esforço pela Autarquia para potenciar os eventos





com o mínimo custo possível, referindo ainda que a Autarquia pretende promover a cidade e o concelho e aumentar a atractividade que beneficia a economia local. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e abstenção do Vereador Aristides Sousa com os fundamentos atrás descritos e por princípios da razoabilidade de gastos. **(05) REGULAMENTO MUNICIPAL DA REDE DE PERCURSOS PEDESTRES:-** Pela Vereadora Maria José foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -

## **REGULAMENTO MUNICIPAL DA REDE DE PERCURSOS PEDESTRES**

Os passeios a pé são a melhor forma de conhecer o território e desfrutar do meio que nos rodeia, através de atalhos e caminhos tradicionais, locais de grande interesse cultural e natural, constituindo verdadeiros produtos de turismo activo. Podem ser feitos na montanha, no meio rural ou na orla costeira.

### **CAPÍTULO I**

#### **Artigo 1.º Objecto**

O presente regulamento visa estabelecer regras para a classificação, identificação, manutenção, sinalização, fiscalização, utilização e promoção dos percursos pedestres, garantindo a segurança dos praticantes e a protecção do meio ambiente onde os mesmos se realizam, de acordo com a aplicação dos princípios gerais da marcação dos percursos pedestres adoptados na Declaração de Bachyne, aprovada na Assembleia Geral da Federação Europeia de Pedestrianismo (European Ramblers Association, ERA) realizada em Brilon, Alemanha, no dia 9 de Outubro de 2004.

#### **Artigo 2.º Classificação e identificação dos percursos**

1. Os percursos são identificados quanto às características da zona envolvente, os aspectos naturais, culturais e sociais, a extensão, a duração aproximada, os obstáculos, o grau de dificuldade, a perigosidade e a avaliação global.

2. Os percursos pedestres classificam-se nos seguintes grupos:

- a) **Quanto à extensão:** Pequena Rota (PR) - percurso com extensão inferior a 30 Km, sinalizado no terreno com marcas de cores vermelho e amarelo. Grande Rota (GR) - percurso com mais de 30km, sinalizado no terreno com marcas de cores vermelho e branco. Percurso Local (PL) - percurso que não tem mais de 10 Km, sinalizado no terreno com marcas de cores verde e branco, cuja totalidade ou mais de metade do trajecto decorre em ambiente urbano. Rotas de Montanha (RM) - itinerários realizados em territórios de montanha balizados exclusivamente com a tradicional sinalização pastoril.
- b) **Quanto ao seu âmbito:** actividade cultural, paisagística ou panorâmica, histórica, ecológica ou desportiva;
- c) **Quanto à forma:** abertos - percursos cujos pontos de partida e de chegada não coincidem no mesmo ponto e/ou na mesma população; circular ou fechados - percursos cujos pontos de partida e de chegada coincidem no mesmo ponto e/ou na mesma população; derivações - troços que partem do percurso para atingir um determinado ponto de interesse; variantes - troços que saem de um percurso para regressar a ele num outro ponto diferente.
- d) **Quanto ao grau de dificuldade** (relacionado com a extensão, o tipo de terreno, o desnível, a climatologia): I - muito fácil, II - fácil, III - algo difícil, IV - difícil, V - muito difícil;
- e) **Quanto à duração:** em horas e/ou dias.

### **Artigo 3.º** **Sinalização**

A sinalização processa-se através de marcas e outra sinalética (painéis informativos, placas indicativas/informativas, sinalética auxiliar). A sinalética dos percursos compete aos respectivos promotores.

### **Artigo 4.º** **Marcas**

1. As marcas utilizadas na marcação de percursos pedestres licenciados, constantes no **anexo I**, são:

- a) Caminho certo;
- b) Mudança de direcção: à esquerda e à direita;



- c) Caminho errado;
- d) Caminho certo de PR em GR, PL em GR ou PL em PR.

2. O caminho certo é uma marca:

- a) Que corresponde a dois rectângulos paralelos dispostos segundo a horizontal;
- b) Em que os dois rectângulos têm as dimensões recomendadas de 12 centímetros de comprimento e três centímetros de largura e distam entre si um centímetro;
- c) Em que as dimensões mínimas dos rectângulos são de 10 centímetros de comprimento e 2,5 centímetros de largura;
- d) Em que as dimensões máximas dos rectângulos são 15 centímetros de comprimento e 3,5 centímetros de largura;
- e) Que se coloca no início e ao longo de todo o percurso, dando-lhe continuidade e sentido.

3. A mudança de direcção é uma marca:

- a) Que corresponde a dois rectângulos paralelos, dispostos segundo a horizontal, e o rectângulo inferior vermelho, GR, PR e verde PL, apresenta uma ponta em flecha que indica a direcção a seguir e uma barra, de dimensões idênticas, disposta em ângulo recto;
- b) Em que as dimensões recomendadas dos rectângulos são 12 centímetros de comprimento e 3 centímetros de largura, e distam entre si um centímetro;
- c) Em que as dimensões mínimas dos rectângulos são de 10 centímetros de comprimento e 2,5 centímetros de largura;
- d) Em que as dimensões máximas dos rectângulos são de 15 centímetros de comprimento e 3,5 centímetros de largura;
- e) Que se coloca imediatamente antes de um cruzamento para indicar mudança de direcção.

4. O caminho errado é uma marca:

- a) Que corresponde a dois rectângulos cruzados em "X", segundo ângulos rectos, em que o vermelho na GR, PR e o verde no PL se sobrepõem ao branco ou amarelo;
- b) Em que as dimensões recomendadas dos rectângulos são 12 cm de comprimento e 3 cm de largura;

- c) Em que as dimensões mínimas dos rectângulos são de 10 cm de comprimento e 2,5 cm de largura;
- d) Em que as dimensões máximas dos rectângulos são de 15 cm de comprimento e 3,5 cm de largura;
- e) Que se coloca à entrada de caminhos a evitar.

5. O caminho certo de PR em GR, PL em GR ou PL em PR é uma marca:

- a) Que corresponde a três rectângulos, GR, branco e vermelho, PR, amarelo e vermelho e PL, branco e verde, paralelos dispostos segundo a horizontal; <sup>1</sup>
- b) Em que os três rectângulos têm as dimensões recomendadas de 12 centímetros de comprimento e 3 centímetros de largura, e distam entre si um centímetro;
- c) Em que as dimensões mínimas dos rectângulos são de 10 centímetros de comprimento e 2,5 centímetros de largura;
- d) Em que as dimensões máximas dos rectângulos são de 15 centímetros de comprimento e 3,5 centímetros de largura;
- e) Que se coloca no início e ao longo de todo o troço em que o traçado de uma PR coincide com o de uma GR, o de um PL coincide com o de uma GR ou o de um PL coincide com o de uma PR, dando-lhe continuidade e sentido.

#### **Artigo 5.º**

As cores das marcas são:

- a) Nas GR o vermelho sinal (ral 3001) e o branco (branco);
- b) Nos PR o vermelho sinal (ral 3001) e o amarelo ovo ou amarelo forte (ral 1003);
- c) Nos PL o verde (ral 6002) e o branco (branco).

#### **Artigo 6.º**

As marcas colocam-se em diversos tipos de suportes naturais e artificiais consoante as características dos locais.

---

<sup>1</sup> Um PR em GR (amarelo, branco e vermelho), um PL em GR (verde, branco e vermelho) e um PL em PR (verde, amarelo e vermelho).





**Artigo 7.º**

Em determinados locais, o uso de postes como suporte das marcas revela-se a única solução.

**Artigo 8.º**

Os postes para suporte de marcas podem variar de tamanho, forma e material, mas devem suportar as marcas obedecendo às normas no tocante à forma e às dimensões destas, devendo as mesmas situarem-se no mínimo a 80 centímetros a contar do chão. (ver anexo I)

**Artigo 9.º**

**Outra sinalética**

1. Os painéis informativos são de colocação obrigatória no início e no final de um percurso licenciado, podendo, também ser colocado em pontos intermédios do percurso e servem para fornecer um conjunto de informações úteis sobre o mesmo.
2. Nos percursos circulares, os painéis de início e de término do percurso podem ser coincidentes, ou seja, basta a colocação de um só painel.

**Artigo 10.º**

Os painéis, de dimensões e formatos variáveis, contêm informações específicas sobre o percurso, designadamente, a ficha técnica, o traçado do mesmo e, gerais acerca da história, da gastronomia, da fauna, da flora, da geologia, e de outras informações pertinentes, sobre a região que atravessa, devendo, também conter a explicação da simbologia que assinalam os percursos, bem como informação sobre Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI).

**Artigo 11.º**

1. As placas indicativas do sentido do percurso de dimensões variáveis, apresentam a forma de rectângulo com uma das extremidades em flecha e servem para indicar o sentido do percurso e a distância entre as placas e um ou mais locais. (ver anexo I)
2. As placas indicativas do sentido do percurso devem possuir um quadrado de cor vermelha, situado na extremidade recta, com as letras GR ou PR e o Número de Registo, a branco ou amarelo, e dois triângulos, um vermelho e um branco ou um vermelho e um amarelo, na extremidade correspondente à seta e, indicar o nome de um ou mais lugares, a distância a que se situam em quilómetros. Quando tal for possível, indicar também o tempo médio que poderá demorar a percorrer. No caso dos PL o quadrado é de cor verde, com as letras PL e o Número de Registo a branco e os triângulos, respectivamente, a verde e a branco.
3. As placas indicativas de sentido do percurso e locais são colocadas nos cruzamentos de um

percurso ou em qualquer ponto que recomende a sua colocação.

#### **Artigo 12.º**

1. As placas informativas de lugar ou locais de interesse são colocadas junto destes.
2. As placas informativas, de dimensões variáveis, apresentam a forma de rectângulos, e servem para informar sobre o lugar/local de interesse.
3. As placas informativas devem possuir um quadrado de cor vermelha com as letras GR ou PR e o Número de Registo, respectivamente a branco ou amarelo, e mencionar o nome do lugar e/ou local de interesse onde se encontram. No caso dos PL o quadrado é a verde e as letras PL e o número de Registo a branco.

#### **Artigo 13.º**

O uso de sinalética complementar é recomendável, nomeadamente em percursos temáticos e/ou de interpretação.

## **CAPÍTULO II**

#### **Artigo 14.º**

##### **Pedido de Licenciamento de um percurso**

Projecto, Avaliação e Análise do Projecto, Implantação, Autorização/Licença, Manutenção.

#### **Artigo 15.º**

##### **Projecto**

1. Qualquer associação, empresa ou instituição pode promover a implementação de percursos pedestres, devendo para o efeito dirigir-se à Câmara Municipal, que facultará a informação, as recomendações e os esclarecimentos necessários.
2. A entidade promotora de um percurso pedestre a licenciar ou licenciado, tem de preencher os requisitos legais.

#### **Artigo 16.º**

1. O promotor de um percurso pedestre deve iniciar o processo de licenciamento através da elaboração e envio para a Câmara Municipal de um projecto de implementação do percurso, instruído com os seguintes elementos:
  - a) A sua identificação, número de contribuinte fiscal, morada e respectivos contactos;
  - b) Descrição geral do projecto, incluindo os motivos que conduzem à marcação do percurso e os objectivos a atingir;
  - c) A descrição sumaria do percurso em ambos os sentidos;



- d) As características mais relevantes e consideradas mais pertinentes da área e locais por onde o percurso passa: geologia, fauna, flora, arquitectura tradicional, casas senhoriais, monumentos, gastronomia, artes e tradições, entre outras;
- e) Uma ficha técnica na qual conste obrigatoriamente o seguinte:
  - nome do percurso;
  - localização e respectiva região;
  - acessos, estradas que conduzem aos pontos de partida e de chegada;
  - tipo do percurso GR, PR ou PL linear ou circular, generalista ou temático;
  - pontos de partida e de chegada, com a indicação dos nomes;
  - distância em quilómetros;
  - desníveis acumulados em metros;
  - altitude máxima e altitude mínima em metros;
  - duração em horas e/ou dias;
  - grau de dificuldade: I - muito fácil, II - fácil, III - algo difícil, IV - difícil, V- muito difícil;
  - época aconselhada.
- f) O traçado do percurso marcado na Carta Militar de Portugal, do Instituto Geográfico do Exército, na escala de 1/25 000;
- g) Um perfil do percurso com indicações das altitudes principais;
- h) Um plano de manutenção do percurso, onde conste o nome e contactos da entidade responsável pela supervisão e manutenção periódica;
- i) A tipologia da sinalização complementar figura dos painéis informativos, das placas e postes, com as respectivas dimensões e tipologia inclusa, bem como, os materiais utilizados e número de unidades de cada tipologia necessária para marcar o percurso;
- j) As autorizações necessárias de cedência de passagem, concedidas pelos proprietários ou gestores dos terrenos para a circulação de pessoas, a marcação do percurso e a implantação de sinalização complementar;
- k) Declaração escrita a assumir a obrigação de cumprir o plano de manutenção por um período de 5 anos;
- l) Calendarização da fase de implantação no terreno;
- m) Projecto de divulgação e suporte informativo: folhetos e topo-guias, entre outros.

2.Caso seja necessário efectuar obras de recuperação ou melhoramento de trocos do percurso, e exigida a apresentação dos projectos respectivos segundo os requisitos e as autorizações ou licenças exigidos por lei.

3.Caso seja necessário instalar equipamentos de segurança, corrimões, escadas, pontes, ou outras, será exigida a apresentação dos projectos respectivos, segundo os requisitos e as autorizações ou licenças exigidos por lei.

#### **Artigo 17.º**

Para efectuar o traçado de um percurso pedestre torna-se necessário:

- a) Escolher, na medida do possível, caminhos de terra-batida e/ou empedrados;
- b) Preferir os caminhos tradicionais e históricos, mesmo que se exija a sua recuperação;
- c) Evitar, tanto quanto possível, as estradas asfaltadas e/ou frequentadas por veículos motorizados;
- e) Efectuar uma derivação sempre que se considere necessário atingir um ponto notável, monumento, ruínas, fonte, miradouro, alojamento ou local de reabastecimento afastado;
- f) Apurar a propriedade dos caminhos: consulta da autarquia e de eventuais proprietários;
- g) Evitar a marcação em caminhos privados, dando preferência a caminhos públicos ou de serventia;
- h) Evitar que coincida com outras GR, PR ou PL.

#### **Artigo 18.º**

##### **Avaliação e análise do projecto**

1.À Câmara Municipal compete a deliberação da viabilidade ou inviabilidade, a atribuição do Número de Registo, autorização para implantação no terreno ou indicação de alterações ao projecto.

2.Os percursos pedestres que se realizem em áreas protegidas deverão obedecer ao estabelecido na declaração de classificação da área e, caso exista, no Plano de Ordenamento da Área Protegida e requererá, o parecer favorável do órgão competente da gestão da área.

3.Os percursos pedestres que decorram em espaço rural ou florestal de acordo com a definição constante no Decreto lei 124/2006 agora republicado no Decreto Lei nº 17/2009 de 14 de Janeiro, deverão os seus projectos ser submetidos a avaliação prévia da Comissão Municipal de Defesa da Floresta e cumprir o estipulado na Portaria 1140/2006 de 25 de Novembro.





**Artigo 19.º**  
**Implantação**

- 1.A implantação de um percurso pedestre será efectuada com as marcas, as quais constituem a sinalização fundamental para a orientação do pedestrianista. Um percurso pedestre tem de estar marcado no terreno de forma a permitir que o mesmo seja percorrido em ambos os sentidos, por qualquer pedestrianista, mesmo o mais inexperiente.
- 2.A colocação das marcas é obrigatória e deve privilegiar a segurança.

**Artigo 20.º**

- 1.O formato, as dimensões e as cores das marcas não podem ser violadas.
- 2.As marcas devem ser colocadas em locais que permitam a sua visibilidade a uma distância razoável e serem pintadas com rigor.
- 3.As marcas devem ser usadas apenas na medida do necessário, nem a menos porque pode criar problemas de orientação, nem a mais pelo impacte ambiental escusado que poderá originar.

**Artigo 21.º**

As marcas devem ser colocadas obrigatoriamente:

- a) No início e no final do percurso pedestre, a menos de 50 metros dos painéis informativos: caminho certo;
- b) Antes dos cruzamentos e bifurcações em que se verifique mudança de direcção, a menos de 30 metros: mudança de direcção à direita ou à esquerda;
- c) Logo após as mudanças de direcção, para confirmar o trajecto certo, a menos de 50 metros: caminho certo;
- d) Logo após o início de caminhos a evitar, a menos de 30 metros, em áreas sujeitas a condições meteorológicas adversas, nomeadamente nevoeiros frequentes: caminho errado.

**Artigo 22.º**

A colocação das marcas deve privilegiar a segurança, tendo em consideração a variação das condições climatéricas ao longo do ano, e a morfologia do terreno.

**Artigo 23.º**

- 1.A distância entre as marcas e necessariamente o número de marcas, varia consoante o terreno seja mais ou menos acidentado e o caminho apresente mais ou menos

cruzamentos, mas a distância não deve ultrapassar os 250 metros.

2. Os suportes onde se colocam as marcas devem ser escolhidos com o devido cuidado, para garantir solidez e durabilidade.
3. A colocação de marcas em edificações deve ser bastante ponderada e exige autorização prévia dos respectivos proprietários.
4. Não se devem colocar marcas em monumentos, cruzeiros, alminhas, fontes ou outras construções de valor histórico e/ou arquitectónico.
5. Em determinados locais, o uso de postes pode revelar-se a única opção.

#### **Artigo 24.º**

As placas indicativas do sentido do percurso devem ser colocadas sempre que exista coincidência de percursos pedestres.

#### **Artigo 25.º**

1. É obrigatório que, após 50 metros da confluência de dois ou mais percursos seja colocada sinalética que indique o Número de Registo dos percursos pedestres correspondentes.
2. A colocação de sinalética nas confluências é da responsabilidade da entidade promotora que se encontra a marcar o respectivo percurso, tendo inclusivamente que colocar marcas que indiquem o Número de Registo nos percursos previamente implantados, mesmo que tais actos tenham sido praticados por outras entidades.

#### **Artigo 26.º**

##### **Autorização/Licença**

1. A Licença consubstancia-se numa autorização emitida pela Câmara Municipal.
2. A entidade promotora deve solicitar a vistoria para o licenciamento do percurso pedestre, logo que a fase de implantação esteja concluída.
3. A vistoria para licenciamento do(s) percurso(s), quando solicitado por uma Entidade externa à Câmara Municipal, comporta custos, a suportar pela Entidade Promotora, definidos em documento próprio e sujeitos a actualização anual, pela Câmara Municipal.

#### **Artigo 27.º**

A entidade promotora será responsável pela edição de publicação topo-guia, livro ou folheto, sobre o percurso contendo, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Nome/denominação percurso



- b) Tipo de percurso
- c) Descrição do percurso e tipologia
- d) Perfil do percurso
- e) Entidade promotora
- f) Mapa percurso (implantação cartográfica escala 1:25.000)
- g) Enquadramento do percurso
- h) Localização (com mapa)
- i) Âmbito do Percurso
- j) Ponto de partida (indicar coord GPS)
- k) Distância Percorrida
- l) Duração do Percurso
- m) Grau de dificuldade
- n) Regulamento/Código ética/Segurança/Normas de comportamento do pedestrianista
- o) Sinalética utilizada (exemplificada)
- p) Identificação pontos interesse
- q) Números telefone/contactos importantes
- r) Logótipos (entidades: promotoras, executora, gestora e licenciadora)

#### **Artigo 28.º**

Os percursos pedestres licenciados serão publicitados a partir do site da Câmara Municipal.

#### **Artigo 29.º**

##### **Manutenção**

Um percurso pedestre exige uma supervisão assídua e uma manutenção adequada, da responsabilidade da entidade promotora.

### **CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Artigo 30.º**

##### **Responsabilidade**

1. Os utentes dos percursos pedonais classificados são pessoal e exclusivamente responsáveis pelos danos que ilicitamente causem a terceiros, durante a utilização dos percursos.
2. Os utentes assumem plenamente os riscos inerentes à utilização dos percursos pedestres, incluindo os classificados oficialmente, não podendo os mesmos reclamar indemnização por

danos eventualmente sofridos, salvo quando os mesmos são imputáveis a quem seja responsável pela sinalização ou manutenção dos percursos.

**Artigo 31.º**  
**Fiscalização e Vigilância**

1. Compete à Câmara Municipal vigiar o cumprimento das obrigações constantes no presente regulamento por parte dos promotores. Comprovado um incumprimento, a Câmara Municipal deverá emitir um auto de notícia de modo a proceder a eventuais correcções por infracções por faltas detectadas.
2. A Câmara Municipal implementará os mecanismos de controlo da qualidade dos percursos licenciados, visando a sua manutenção e segurança, através da realização de vistorias periódicas aos percursos, de inquéritos aos praticantes (disponíveis em suporte de papel e digital no Site da Câmara Municipal) e de outras acções resultantes da informação recolhida.
3. A Câmara Municipal poderá proceder ao encerramento do percurso pedestre sempre que se verifique as seguintes situações:
  - a) Mediante parecer e por proposta da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, quando o percurso pedestre resulte afectado integral ou parcialmente ou por acção incompatível e que não exista um traçado alternativo idónea ou por situações de risco de incêndio florestal.
  - b) Quando a falta de manutenção do percurso pedestre o torne inviável para o seu uso normal.
  - c) Mediante pedido do promotor do percurso pedestre.
4. Após a cessação do licenciamento, o percurso será encerrado, sendo obrigatório retirar todo o sistema de sinais, cujos encargos ficarão a cargo do promotor.



## Anexo I

### Regras de Marcação dos Percursos Pedestres

PR	GR	PL	Significado
			Caminho Certo (em frente)
			Mudança de Direcção (direita)
			Mudança de Direcção (esquerda)
			Caminho Errado
<b>Coincidências de percursos</b>			
			Percurso Local (PL) decorrendo temporariamente pelo traçado de uma Pequena Rota (PR);
			Percurso Local (PL) decorrendo temporariamente pelo traçado de uma Grande Rota (GR);
			Pequena Rota (PR) decorrendo temporariamente pelo traçado de uma Grande Rota (GR);

Ex: Placas Indicativas do Sentido do Percursos



Ex: Postes para Suporte de Marcas



Ex: Painéis Informativos



(a) Maria José Guerreiro.". O Vereador Aristides Sousa propôs que no Regulamento atrás transcrito fossem ainda considerado a inserção de coordenadas de GPS na sinalética dos trilhos. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e nos termos do artigo 118º do CPA submeter a apreciação pública pelo prazo de 30 dias. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(06) APOIO À FORMAÇÃO E À REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS PONTUAIS 2010/2011 - MEDIDA 4:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**"PROPOSTA - APOIO À FORMAÇÃO E À REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS PONTUAIS 2010/2011 - MEDIDA 4 -** De acordo com o previsto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, as Associações/Clubes do Concelho procederam à candidatura à Medida 4, solicitando apoios para acções e eventos de carácter competitivo, formação e intercâmbio. Feita a análise dos respectivos pedidos e reconhecendo a importância destas acções/iniciativas no desenvolvimento dos projectos das Associações/Clubes, na melhoria das diversas modalidades, na promoção de hábitos da vida saudável e na projecção da cidade de Viana do Castelo e tendo presente a actual situação económica do país e que necessariamente se reflecte na economia concelhia, proponho a atribuição dos apoios abaixo indicadas:

DATA		ENTIDADE ORGANIZADORA	EVENTO	LOCAL	APOIO 2010/2011
FEVEREIRO	27	EDV	Circuito Ticha Penicheiro	Pav. Monserrate e Ala Nova	€ 500,00
MARÇO		EDV - ESRIMA	Circuito Europeu De Cadetes	Áustria	€ 1.300,00
MAIO	29	GRUPO DESP. CENTRO PAROQUIAL STA. MARTA DE PORTUZELO	14º Prémio Ciclismo Cidade de Viana Castelo Cidade Saudável	Viana Castelo	€ 3.500,00
JUNHO	18	CYCLONES ATLÉTICO CLUBE	1ª Corrida Da Mulher	Viana Castelo	* € 5.000,00
	04	ORDEPTUR	IV Maratona De BIT	Viana Castelo	* € 1.000,00
	10, 11 e 12	ORDEPTUR	Expo Clássico 2011	Viana Castelo	* € 1.000,00
	18 e 19	SPORT CLUBE VIANENSE	Torneio "Rodrigo Badiana"	Viana Castelo	€ 1.750,00
	19	GRUPO DESPORTIVO AREOSENSE	IV Torneio Intern. Fair Play 2011	Areosa	€ 250,00
JULHO	3 a 8	CÂMARA MUNICIPAL	Jogos Eixo Atlântico Matosinhos	Matosinhos	* € 5.000,00
	2 a 30	CÂMARA MUNICIPAL	IV Torneio Inter-Freguesias	Viana Castelo	€ 3.500,00
AGOSTO	07	VOLTA A PORTUGAL (PAD - PRODUÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS)	Partida Da Volta De Portugal	Viana Castelo	€ 36.900,00

\* Autorização de Despesas

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(07) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - **PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS** - Nos termos da Lei nº 169 /99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2011 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra
Lanheses	14.000	Avenida Rio Lima
Portela Susã	3.900	Reparações Diversas
Moreira Geraz do Lima	10.000	Travessa Alto Rua
Meadela	20.000	Reposição Muro Suporte - 2ª Fase
S. Romão de Neiva	15.000	Alargamento Caminho Santiago - 2ª Fase
<b>TOTAL</b>	<b>62.900</b>	

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(08) ZONA ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE DARQUE - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-** Presente

o processo indicado em título do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - O projecto de execução da "Zona de Actividades Económicas de Darque" agora apresentado, enquadra-se segundo as exigências programáticas expressas pela Câmara Municipal. A estimativa orçamental para execução da obra tem o valor de 850.000,00 € + IVA. Atendendo a que os pareceres solicitados às entidades externas a este município são favoráveis e que cumpre na generalidade com o estabelecido no artigo 19.º da Portaria nº701-H/2008, de 29 Julho, propõe-se a aprovação do referido projecto de execução e a abertura de um procedimento por concurso público com vista à realização da empreitada. (a) Nuno Pinto."

A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea q) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, aprovar o Projecto referido em título e abrir procedimento por concurso publico com vista à realização de empreitada, bem como aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos. A Câmara Municipal deliberou ainda: 1. Designar o seguinte júri de concurso: Eng.º Nuno Pinto - Vogal Efectivo; Eng. Célia Pereira - Vogal efectivo; Dra. Hironcina Machado - Vogal efectivo; Vogais suplentes: Eng. Artur Gordo; Dr. Alberto Rego 2. Delegar no júri a competência para prestar esclarecimentos e rectificações das peças do procedimento, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas e classificar os documentos das proposta, nos termos dos artigos 50º, 61º, 64º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. 3. Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(09)**





## **CONTRATO PROMESSA DE PERMUTA DE PARCELAS DE TERRENO PARA**

**REORDENAMENTO VIÁRIO:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, constituir o seguinte lote de terreno destinado a construção urbana, para fins industriais/comerciais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo:- a) Lote de terreno com a área de 1030 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terreno do Município, de Sul com Painhas, SA e de Nascente e Poente com arruamento o qual é constituído pelas parcelas de terreno, adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhe vão indicados, todas situadas na referida freguesia de Neiva: a) Parcela de terreno, com a área de 78 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00243, da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 271; b) Parcela de terreno, com a área de 84 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00086, da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 270; c) Parcela de terreno, com a área de 383 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00149, da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 267; d) Parcela de terreno, com a área de 78 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00084, da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 269; e) Parcela de terreno, com a área de 38 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00085, da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 268; f) Parcela de terreno, com a área de 369 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00148, da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz



predial rústica sob o artigo 266; A aprovação da constituição dos presentes lotes de terreno está de acordo com o previsto no Plano Director Municipal e não carece da execução de obras de urbanização. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(10) EMPREITADA**

### **DE "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DE SURF DE**

### **VIANA DO CASTELO" - ADJUDICAÇÃO:-** Presente do processo da empreitada

indicada em título do qual consta o relatório final que seguidamente se transcreve:-

"RELATÓRIO FINAL - Ao segundo dia do mês de Junho do ano de dois mil e onze, reuniu novamente o Júri do concurso mencionado em epígrafe, constituída por Eng<sup>o</sup> José Nuno Machado Pinto, Director do Departamento de Obras Públicas, a Dra. Hirondina Passarinho Machado, Chefe de divisão dos Recursos Humanos e o Eng. Artur Gordo, Técnico Superior da Divisão de Obras Públicas em cumprimento do estipulado no artigo 148<sup>o</sup> do D.L. n<sup>o</sup> 18/08, de 29 de Janeiro. Decorrido o prazo concedido para a audiência prévia, na fase de análise de propostas, foram apresentadas reclamações escritas pelo concorrente António Alves Ribeiro & Filhos, Lda, solicitando a exclusão dos concorrentes Valentim José Luis & Filhos Lda, FDO Projectos Lda, José Abreu Enes da Laje & Irmão Lda e Armindo Afonso Lda, com a alegação que "Todos os documentos carregados nas plataformas electrónicas deverão ser assinados electronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura qualificada" e que não respeitam tal requisito, e pelo concorrente Valentim José Luis & Filhos, Lda., pelas quais expressa o seu desacordo relativamente à sua qualificação no relatório preliminar e à qualificação do concorrente António Alves Ribeiro & Filhos Lda. Analisados os termos da resposta:- 1 - Em relação as observações prestadas pelo concorrente António Alves Ribeiro & Filhos, Lda, a proposta dos seguintes concorrentes foi assinada da seguinte maneira:- ➤- a



proposta do concorrente Valentim José Luís & Filhos, S.A. foi assinada electronicamente mediante a utilização de um certificado de assinatura electrónica qualificada da empresa Digitalsign - Certificadora digital S.A. (validade: até 30/07/2012); ➤- a proposta do concorrente FDO Projectos, Lda foi assinada electronicamente mediante a utilização de um certificado de assinatura electrónica qualificada da empresa Multicert - Serviços de Certificação Electrónica, S.A (validade: até 8/03/2014); ➤- a proposta do concorrente José Abreu Enes da Laje & Irmão, Lda foi assinada electronicamente mediante a utilização de um certificado de assinatura electrónica qualificada do cartão do cidadão do Sr. Vítor Manuel Lima aa Silva (validade: até 23/07/2014); ➤- a proposta do concorrente Armindo Afonso, L.da, foi assinada electronicamente mediante a utilização de um certificado de assinatura electrónica qualificada do cartão do cidadão do Sr. Rui Barge Afonso (validade: até 23/07/2013). Assim o Júri deliberou manter os concorrentes visados pela reclamação admitidos ao concurso. 2 - Da reclamação exposta pelo concorrente Valentim José Luis & Filhos, Lda., o Júri entende:- 2.1 - Memória descritiva:- Firma António Alves Ribeiro & Filhos, Lda - 15 valores; Firma Valentim José Luis & Filhos, SA -17 valores. - Conforme foi descrito no relatório preliminar a firma António Alves Ribeiro & Filhos Lda., apresenta a sua Memória Descritiva na forma de subcapítulos/tarefas, com o desenvolvimento necessário ao entendimento para execução da empreitada, indicando a mão-de-obra e equipamento adstrito a cada tarefa. Mostra também ter conhecimento geral da obra. A firma Valentim José Luís apresenta a sua Memória Descritiva por artigos/tarefas, com bom desenvolvimento das mesmas, indicando a mão-de-obra e equipamento necessário. O júri entende que a pontuação atribuída a este subcritério de avaliação se mantém, pelo que a diferença de dois pontos atribuída, reflecte a diferença entre as duas Memórias Descritivas. 2.2 - Plano de trabalhos - O plano de trabalhos apresentado pela firma António Alves Ribeiro & Filhos, Lda, está representado graficamente através de artigos, dias, com rendimento e caminho crítico.

Relativamente a este último, o gráfico apresenta uma data de actividades críticas encadeadas umas com as outras. Verifica-se que a cor escolhida para representar este caminho é sobreposta pelas outras cores dos gráficos (escondendo assim a interligação entre elas). No entanto por observação atenta, consegue-se perceber o encadeamento entre as actividades críticas. O plano de trabalhos da Valentim José Luis & Filhos, SA, também tem uma representação gráfica por artigos, dias, com rendimento e com caminho crítico. O júri entendeu que se deve manter neste subcritério as notas dadas a ambos os concorrentes.

2.3 - Plano de Mão-de-Obra/Meios Humanos a afectar à obra: - A avaliação deste subcritério é realizada da seguinte forma, item a.3) do relatório preliminar:- “3.1.) Pormenorização gráfica em: ➤- Capítulos – 0 a 3 valores; ➤- Sub-capítulos – 4 a 6 valores ➤- Artigos – 7 a 10 valores”.

A proposta da firma António Alves Ribeiro & Filhos, Lda, apresenta um gráfico com base nas categorias profissionais e a sua distribuição no tempo. No entanto, o concorrente complementa a informação, com apresentação de um quadro onde indica as actividades existentes no plano de trabalhos com a equipa adstrita a esta. Assim, está garantido o enquadramento com o plano de trabalhos. O Júri entendeu que está garantida a informação solicitada no subcritério em causa, mantendo assim a nota à firma António Alves Ribeiro & Filhos, Lda.

2.4 - Plano de Equipamentos/Meios Técnicos a afectar à obra:- A avaliação deste subcritério é realizada da seguinte forma, item a.4) do relatório preliminar:- “4.1.) Pormenorização gráfica em: ➤- Capítulos – 0 a 3 valores; ➤- Sub-capítulos – 4 a 6 valores; ➤- Artigos – 7 a 10 valores”.

A proposta da firma António Alves Ribeiro & Filhos, Lda, apresenta um gráfico com base nas categorias dos equipamentos e a sua distribuição no tempo. No entanto, o concorrente complementa a informação, com apresentação de um quadro onde indica as actividades existentes no plano de trabalhos com os diversos equipamentos adstrita a este. Assim está garantido o enquadramento com o plano de trabalhos. O Júri entendeu que está garantida a informação solicitada no subcritério em causa, mantendo



assim a nota à firma António Alves Ribeiro & Filhos, Lda. 2.5 - Implementação do Plano de segurança e Saúde da Empreitada (PSS):- Da análise do PSS dos dois concorrentes o Júri tem a referir o seguinte: o concorrente António Alves Ribeiro & Filhos, Lda, não refere alguns trabalhos do plano de trabalhos; o Concorrente Valentim José Luis & Filhos, SA, também não refere alguns trabalhos do plano de trabalhos, nomeadamente a estrutura metálica, os trabalhos referentes à geotermia, arranjos exteriores/pavimentações /mobiliário urbano. Este último Concorrente refere tarefas ou trabalhos que não existem nesta obra, tais como demolições e jardinagem. Sobre a sequência construtiva que a firma Valentim José Luís & Filhos, Lda. reclama sobre a sua proposta, da análise à listagem de trabalhos a executar, o Júri considera que nem sempre é seguida uma sequência lógica construtiva, como por exemplo, abertura de roços após execução de rebocos. Plano de formação e informação b.3): avaliado pela apresentação de política de formação e informação, apresentação de cronograma das acções de formação que pretende implementar, cronograma das acções de formação de acordo com o plano de trabalhos e cronograma das acções de formação de acordo com o plano de trabalhos, a proposta do concorrente António Alves Ribeiro & Filhos, Lda, descreve de forma sucinta as acções de avaliação deste subcritério. Assim o Júri entendeu manter as notas dadas para a Implementação do Plano de segurança e Saúde da Empreitada. Como conclusão, o Júri entende ter procedido a uma correcta avaliação das propostas reclamadas pelo concorrente Valentim José Luis & Filhos, Lda., mantendo as notas atribuídas a cada concorrente. Assim, e tendo em atenção a referida informação, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a intenção de adjudicação da empreitada ao concorrente António Alves Ribeiro & Filhos, Lda, pelo valor de 969.331,03 € (novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e um euros, e três cêntimos) sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor, intenção essa já sugerida no relatório preliminar lavrado em 19 de Maio de 2011.". A Câmara Municipal em face do transcrito relatório deliberou adjudicar a empreitada à firma

António Alves Ribeiro & Filhos, Lda, pelo valor de 969.331,03 € (novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e um euros, e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(11) ALTERAÇÕES**

**ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
02		Câmara Municipal				
0201		Presidência				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020115	Prémios, Condecorações E Ofertas	47.450,00	6.000,00	0,00	53.450,00
	020121	Outros Bens	40.750,00	15.000,00	0,00	55.750,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020217	Publicidade	109.100,00	70.300,00	0,00	179.400,00
	020225	Outros Serviços	287.000,00	25.000,00	0,00	312.000,00
	04	Transferências Correntes				
	0405	Administração Local				
	040501	Continente				
	04050102	Freguesias				
	0405010208	Outros	729.136,47	30.000,00	0,00	759.136,47
	04050108	Outros	155.935,20	20.000,00	0,00	175.935,20
	08	Transferências De Capital				
	0805	Administração Local				
	080501	Continente				
	08050102	Freguesias				
	0805010202	Sedes De Juntas E Centros Cívicos	450.000,00	0,00	27.400,00	422.600,00
0202		Departamento De Administração Geral				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020210	Transportes				
	02021009	Outros	500,00	4.000,00	0,00	4.500,00
	020225	Outros Serviços	187.000,00	20.000,00	0,00	207.000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070110	Equipamento Básico				
	07011002	Outro	89.000,00	5.000,00	0,00	94.000,00
0203		Depart. De Conservação E Valorização Do Património				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020112	Material De Transporte Peças	55.000,00	5.000,00	0,00	60.000,00
	020121	Outros Bens	250.000,00	10.000,00	0,00	260.000,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020202	Limpeza E Higiene	50.500,00	10.000,00	0,00	60.500,00
	020217	Publicidade	4.000,00	4.000,00	0,00	8.000,00
	020225	Outros Serviços	881.000,00	15.000,00	0,00	896.000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070101	Terrenos	71.000,00	32.000,00	0,00	103.000,00
	0703	Bens De Domínio Público				
	070303	Outras Construções E Infra-Estruturas				
	07030301	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	3.230.180,00	23.000,00	0,00	3.253.180,00
	07030308	Viação Rural				
	0703030802	Rede Viária Municipal - Obras	1.906.000,00	6.000,00	0,00	1.912.000,00
0204		Departamento De Dinamização Cultural				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				



0205	010107	Pessoal Em Regime De Tarefa Ou Avença	9.000,00	600,00	0,00	9.600,00	
	02	Aquisição De Bens E Serviços					
	0201	Aquisição De Bens					
	020114	Outro Material - Peças	110.000,00	95.000,00	0,00	205.000,00	
	0202	Aquisição De Serviços					
	020217	Publicidade	76.000,00	10.000,00	0,00	86.000,00	
	020225	Outros Serviços	773.000,00	22.000,00	0,00	795.000,00	
			Departamento De Educação E Qualidade De Vida				
	02	Aquisição De Bens E Serviços					
	0202	Aquisição De Serviços					
	020212	Seguros					
	02021209	Outros	4.000,00	5.000,00	0,00	9.000,00	
	020218	Vigilância E Segurança	100,00	500,00	0,00	600,00	
	020220	Outros Trabalhos Especializados	285.000,00	37.000,00	0,00	322.000,00	
	020225	Outros Serviços	282.500,00	5.000,00	0,00	287.500,00	
	04	Transferências Correntes					
	0405	Administração Local					
	040501	Continente					
	04050108	Outros	232.000,00	20.000,00	0,00	252.000,00	
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos					
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos					
	04070102	Fins Desportivos	481.500,00	0,00	5.000,00	476.500,00	
	04070104	Fins Sociais	188.000,00	20.000,00	0,00	208.000,00	
	07	Aquisição De Bens De Capital					
	0701	Investimentos					
	070103	Edifícios					
	07010302	Instalações Desportivas E Recreativas					
	0701030202	Museus	25.000,00	0,00	20.000,00	5.000,00	
	0701030209	Outros	1.089.345,00	0,00	195.000,00	894.345,00	
	07010305	Escolas	1.604.821,00	22.000,00	0,00	1.626.821,00	
	070104	Construções Diversas					
	07010406	Instalações Desportivas E Recreativas	900.625,00	0,00	70.000,00	830.625,00	
	070106	Material De Transporte					
07010601	Recolha De Resíduos	25.000,00	0,00	20.000,00	5.000,00		
070110	Equipamento Básico						
07011002	Outro	338.000,00	0,00	75.000,00	263.000,00		
08	Transferências De Capital						
0807	Instituições Sem Fins Lucrativos						
080701	Instituições Sem Fins Lucrativos	848.635,00	0,00	130.000,00	718.635,00		
0808	Famílias						
080802	Outras	180.000,00	0,00	50.000,00	130.000,00		
0207		Departamento De Obras Publicas					
02	Aquisição De Bens E Serviços						
0202	Aquisição De Serviços						
020225	Outros Serviços	140.000,00	5.000,00	0,00	145.000,00		
07	Aquisição De Bens De Capital						
0701	Investimentos						
070101	Terrenos	151.000,00	50.000,00	0,00	201.000,00		
		<b>1.6287.077,67</b>	<b>592.400,00</b>	<b>592.400,00</b>	<b>1.6287.077,67</b>		
			<b>454.400,00</b>	<b>5.000,00</b>			
			<b>138.000,00</b>	<b>587.400,00</b>			

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares o voto contra do Vereador Aristides Sousa que declarou ter votado contra porquanto a presente proposta de alteração orçamental transfere verbas da despesa de capital para despesa corrente. **(12) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção.

**(13) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º

da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

  
